



Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula
104.758

Ficha
01



São Paulo, 05 de junho de 2019

de São Paulo
CNS-CNJ 11.357-1

IMÓVEL: Loja n. 110 da rua Doutor Teodoro Baima, localizada no andar térreo do EDIFÍCIO PROF. WALDEMAR FERREIRA, situado na rua Doutor Teodoro Baima, n. 100, no 7.º Subdistrito - Consolação, compondo-se de um salão e conjunto sanitário no térreo e uma caixa forte no subsolo, com acesso por meio de escada interna privativa, com a área de 220,06m² no térreo, a área de 24,00m² no subsolo, perfazendo a área total construída de 244,06m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 11,1563%.

PROPRIETÁRIO: BANCO ITAÚ S/A, com sede nesta Capital, na rua São Bento n. 413.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições n. 42.266 e 42.267 de 31/01/1963 e 45.736 de 05/09/1966 e Av. 5 e 4 (especificação de condomínio) feitas aos 24/05/1971, à margem daquelas transcrições, deste Registro de Imóveis.

Selo n. 113571311IE000100989BO19A

WAGNER GIANNELLA
Escrevente Autorizado

Av. 01 / 104.758 alteração da denominação social
Em 23 de outubro de 2025 - Prot. 418.332 (30/09/2025)
Selo n. 113571331EA000814846OY25S

Atendendo ao requerimento datado de 06 de agosto de 2025, instruído com a certidão de inteiro teor expedida aos 04 de dezembro de 2024, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP e ata da assembleia geral extraordinária e ordinária realizada aos 30/04/2009, devidamente registrada na referida Junta Comercial, sob n. 032.451/10-6, em 19/01/2010, procedo à presente averbação para constar que **BANCO ITAÚ S/A**, já qualificado, alterou sua denominação social para **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal.

ELIANE ARISTIDES DA SILVA DIANA
Escrevente Autorizada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EH7MZ-AUBV7-ND69Y-4ZTVK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EH7MZ-AUBV7-ND69Y-4ZTVK>

O 25º Subdistrito - Pari pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 01/01/1972 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 15º e 3º Registros. O 5º Subdistrito - Santa Efigênia pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 8º, 2º e 3º Registro. O 7º Subdistrito - Consolação pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 26/12/1927 à 09/08/1931 passando novamente a pertencer ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 02/03/1932 até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos ao 4º Registro de Imóveis.

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo se conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula tem situação jurídica noticiada integralmente nesta cópia reprográfica, abrangendo **ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS** que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 20/02/2026.

CERTIFICO, mais, que a presente certidão é reprodução autêntica do livro 2 a que se refere, extraída nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

"A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br"

CNM: 113571.2.0104758-44

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026.

Emitido por: Eduarda

AO OFICIAL	R\$:	45,88
AO ESTADO	R\$:	13,04
À SEC. FAZENDA	R\$:	8,92
AO SINOREG	R\$:	2,41
AO TR. JUSTIÇA	R\$:	3,15
AO MUNICÍPIO	R\$:	0,94
AO MP	R\$:	2,20
TOTAL	R\$:	76,54

o selo digital abaixo poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



PROTOCOLO: 1.186.411



Cod. Seg.:

5o.92581496329851277209134/205931274081186411MAT104758

1135713C3PM000852930KV26M

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia útil anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV)